



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração

OFÍCIO SEI Nº 2985/2025/MDIC

Brasília, na data da assinatura digital.

À Senhora
VÂNIA GOUVÊA GERAIDINE
Presidente da AFINPI
Associação dos Funcionários do INPI
Rua Uruguaiana, 39, Salas 809/810 - Centro
20.050-093 - Rio de Janeiro/RJ
afinpi@afinpi.org.br / (21) 2253-5129

Assunto: Proposta de alteração na forma de atuação regional do INPI.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.008341/2025-56.

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me à audiência realizada no último dia 7 de maio de 2025, em Brasília-DF, ocasião em que representantes da Associação de Funcionários do INPI (AFINPI) foram recebidos pelo Secretário-Executivo deste Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
2. Durante a reunião, os representantes da AFINPI manifestaram ciência da existência de proposta formalizada pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) junto ao MDIC com vistas à reestruturação de sua atuação regional. Também expressaram o interesse da Associação em participar das discussões em curso e solicitaram acesso aos documentos que fundamentam a referida proposta, destacando que tal pedido já havia sido encaminhado formalmente a ambos os órgãos.
3. Em resposta, o Secretário-Executivo do MDIC, no intuito de embasar manifestação da AFINPI sobre o tema, instruiu as equipes técnicas a providenciarem à Associação o acesso às informações pertinentes do processo. A fim de viabilizar tal encaminhamento, o MDIC solicitou formalmente ao INPI autorização para compartilhamento da documentação correspondente, qual seja, o Ofício SEI nº 29/2025/PR/INPI, de 31 de março de 2025 (50620748), o que foi feito pelo próprio Instituto em 9 de maio último.
4. Nesse sentido, encaminho, adicionalmente, o Ofício SEI nº 1078/2025/MDIC, de 17 de fevereiro de 2025 (50620650), por meio do qual este

Ministério solicitou ao INPI informações adicionais sobre a proposição em tela, bem como o já citado Ofício SEI nº 29/2025/PR/INPI (50620748), resposta da Autarquia, que, como exposto, também foi remetido diretamente pelo próprio Instituto. Esses documentos contêm os fundamentos da proposta de reestruturação submetida ao MDIC.

5. Por se tratar de documentos preparatórios, protegidos por sigilo nos termos do art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, ressalto a necessidade de que a AFINPI preserve a devida reserva legal sobre eles, não sendo autorizada sua publicização.

6. Com vistas a enriquecer o processo decisório e considerando o interesse demonstrado pela Associação, endereço os seguintes questionamentos técnicos, sem prejuízo do envio de quaisquer informações adicionais julgadas relevantes para subsidiar as discussões sobre o tema em questão:

a) Quais serviços/atividades são executados atualmente nas unidades locais do INPI, em particular, naquelas que seriam afetadas pela reorganização regional proposta pelo Instituto?

b) Qual a contribuição dessas atividades/serviços executados nas unidades locais para o Plano Estratégico 2023-2026 do INPI e para a política de propriedade intelectual de modo mais amplo? A proposta, na visão da AFINPI, conflita com o Plano Estratégico? Em caso afirmativo, favor apontar e explicar os pontos de divergência ou prejuízos identificados;

c) Existem serviços prestados exclusivamente de forma presencial nas unidades locais que seriam afetadas pela reorganização regional proposta? Em caso afirmativo, favor listar os serviços, por unidade;

d) Quais efeitos a AFINPI antecipa na prestação de serviços à sociedade, caso a proposta venha a ser implementada?

e) Há impactos à qualidade ou à eficiência na execução remota dos serviços atualmente executados/ofertados presencialmente nessas unidades? Favor detalhar os possíveis impactos.

f) Considerando que os servidores regionais poderão optar pelo trabalho remoto ou pela utilização das estruturas do programa "Salas360º", quais impactos a AFINPI prevê sobre a atuação desses servidores no caso de implementação da proposta?

7. Reitero que a realização da audiência e a disponibilização dos documentos refletem o compromisso deste Ministério com o diálogo aberto, transparente e construtivo com os servidores e suas representações.

8. Solicito que as respostas e considerações da AFINPI sejam encaminhadas até o dia 28 de maio de 2025, de modo a garantir sua oportuna apreciação no âmbito das discussões em andamento. Aproveito para enfatizar o valor de contribuições que venham acompanhadas de informações técnicas, bem como de dados quantitativos e/ou qualitativos que possam fundamentar e enriquecer a análise da proposta em debate.

9. Seguimos à disposição para a interlocução e os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JAMES ELIAS JUNIOR

Subsecretário de Supervisão, Gestão e Administração



Documento assinado eletronicamente por **James Elias Junior**, **Subsecretário(a)**, em 15/05/2025, às 02:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50620802** e o código CRC **0A01DAC7**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 9º andar, Sala 913 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7108 - e-mail cgsa.sga@mdic.gov.br

Processo nº 14021.008341/2025-56.

SEI nº 50620802